

MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 8**

***- PROPOSTA DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS  
TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO  
DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL***

27/11/2020



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

Exmo/a Sr/Sra

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

Salvador

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5499/2020

10-11-2020

**Assunto: Proposta de Isenção temporária das taxas devidas pelos Feirantes e Ocupação do terrado do Mercado Municipal**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I á Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V.ª Ex.ª certidão da deliberação camarária de 6 de novembro, corrente relativa à aprovação pelo executivo municipal de proposta de isenção temporária das taxas devidas pelos feirantes e ocupação do terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara,**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



## CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em seis de novembro de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -----

**PROPOSTA DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:**

**- Pela Presidência** foi apresentada a seguinte Proposta de suspensão temporária do pagamento das taxas de ocupação de espaços na feira quinzenal e no terrado do Mercado Municipal: -----

Considerando: -----

Que a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte tem vindo a requerer a redução/suspensão do valor das taxas do recinto da feira e do terrado do Mercado Municipal, invocando as dificuldades financeiras dos feirantes; -----

A audição dos feirantes, o apoio à dinamização da Feira Quinzenal, bem como a avaliação feita pelo Vereador do Pelouro de Feiras e Mercados acerca das taxas praticadas; -----

A atual situação de pandemia COVID-19 e o forte impacto que causa na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que tiveram que suspender a sua atividade durante quase três meses e estão confrontados com a iminência de voltar a ser proibida a realização de feiras e mercados de levante; -----

Que, para compensar o prejuízo decorrente da redução substancial dos clientes nas feiras, em razão da atual situação pandémica, entende a Câmara Municipal que deverá dar a este setor algum apoio traduzido na isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes, no período de abril a dezembro de 2020, bem como nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, inclusive.-----

Em face do exposto **PROPONHO:** -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove uma isenção temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, **desde o mês de abril de 2020 até ao final de**

fevereiro de 2021, inclusive. -----

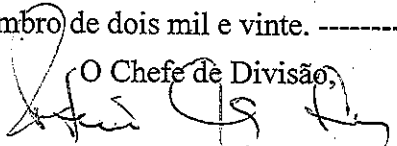
2 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de novembro de dois mil e vinte. -----

O Chefe de Divisão,  
  
(Faustino Gomes Soares, Lic.)